

**LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

**EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG ANJOS PROTETORES QUATRO PATAS DE INDEPENDÊNCIA-CE, VINCULADO AO CNPJ Nº 43.445.009/0001-19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Ceará, Sr. **WILLIAM VIEIRA DE MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ONG ANJOS PROTETORES QUATRO PATAS DE INDEPENDÊNCIA-CE, vinculado ao CNPJ nº 43.445.009/0001-19, pessoa jurídica, independente e apolítica, de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 2º. A ONG distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a ONG:

- I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Independência.



Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Independência – Ceará, em 24 de agosto de 2026.



**William Vieira de Macedo**

**Prefeito Municipal de Independência**